



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
de de de de Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PER
A Comissão de Finanças e Orçam
Em de Residente

Miguel Pereira, 29 de agosto de 2022.

Mensagem nº 153/2022.

Senhor Presidente,

APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA DATALO JO JO

Temos a honra de nos dirigimos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, demonstrado no Projeto de Lei ora encaminhado, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar, tendo como objetivo a implantação do Centro de Inteligência de Videomonitoramento e Segurança neste Município.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebigo em 29/08 /2022

Sergio Felipe V. Sara Agente Administrativo Matr. 01/010

Exmo. Senhor Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 7.000.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 - R\$ 7.000.000,00 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.1.034 – Implantação do Projeto de Videomonitoramento ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 7.000.000,00

Art. 2°) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à março/2021)	R\$ 9.385.569,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (abril à dezembro/2021)	<u>R\$ 42.964.862,52</u>
Total	R\$ 52.350.432,11
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à março/2022)	R\$ 14.348.116,75
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022	R\$ 25.063.506,08

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de } X2}{1^{\circ} \text{ período de } X1} \times 100 = \frac{\text{R\$ 14.348.053,45}}{\text{R\$ 9.385.569,59}} \times 100 = 152,90 \%$

 $\Delta = 152.90 \% - 100.00 = 52.90 \%$

2 - Arrecadação do 2º período de X1 x A

R\$ 42.964.862,52 x 52,90 % = R\$ 22.728.412,27 R\$ 42.964.862,52 + R\$ 22.728.412,27 = R\$ 65.693.274,79

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

B) - Arrecadação (C + D)

R\$ 80.041.391,54

C) Do dia 1º/01 à 31/03/2022

R\$ 14.348.116.75

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.

R\$ 65.693.274,79

 Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)
 R\$ 54.977.885,46

 Créditos abertos
 (-)
 R\$ 33.505.500,00

 Saldo disponível
 R\$ 21.472.385,46

 Este crédito
 R\$ 7.000.000,00

 Saldo disponível
 R\$ 14.472.385,46

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo I°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários

1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias

1321.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários

1321.01.0.1.060 - Remuneração de Depósitos Bancários - 0058164 - X

1321.01.0.1.061 - Remuneração de Depósitos Bancários - 0260482 - 5

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1711.00.0.0.000 - Transferências decorrentes de Participação na Receitas da União

1712.52.1.1.000 - Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo

1712.52.1.1.001 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo

1712.52.3.1.000 – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50

1712.52.3.1.001 – Cota-Parte pela Participação Especial – Lei 9478/97 Artigo 50

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

-m

André Pinto de Afonceca Prefeito Municipal

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal